



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 620, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

Carlo Busatto Junior
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101288469999999	9.9.99.99.99	00	-	68.000,00
0101092721812203	3.1.90.01.00	00	50.000,00	-
0101092721812203	3.1.90.03.00	00	18.000,00	-
Total			68.000,00	68.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito